

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação da Executada **Luzinete Alves da Silva** (CPF 141.289.878-16), bem como dos titulares de domínio e promitentes vendedores **Paulo dos Santos Andrade** (CPF 061.788.438-28) e **Denise Silva Pereira Andrade** (CPF 191.447.948-35), nos autos da **Ação de Cobrança** em fase de **Cumprimento de Sentença** requerida por **Clóvis Ferreira da Silva**. Processo nº **1003370-78.2018.8.26.0344**.

O Dr. **Gilberto Ferreira da Rocha**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **22/11/24**, às **15h00** e se encerrará no dia **25/11/24** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **25/11/24**, às **15h01** e se encerrará no dia **16/12/24**, às **15h00**.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remissão da dívida, a leiloeira terá direito ao ressarcimento das despesas gastas com o leilão após comprovação nos autos.

Bem – Direitos sobre o contrato de compra e venda de um prédio residencial em tijolos, sob nº 639 da Rua Um compreendendo o lote nº 13, da quadra de letra “J”, do Núcleo Habitacional “Maria Angélica Matos”, nesta cidade, medindo 9,225m de frente para a referida via pública; de um lado mede 21,68m, confrontando com o lote nº 14; de outro lado mede 21,68m, confrontando com o lote nº 12; e finalmente na face dos fundos mede 9,225m, onde confrontando com o 8º N. Marília; encerrando uma área de 200,00m². Imóvel objeto da matrícula 28.268 do 1º CRI de Marília/SP com Inscrição Municipal sob o nº 5667400.

Segundo laudo de avaliação o imóvel está localizado à Rua Maria Rosseto, nº 639, Núcleo Habitacional Maria Angelica Matos – Marília/SP. Sobre o lote 13 da quadra J encontra-se edificado um prédio de uso residencial com área de 45,00m² constituído por sala, cozinha, banheiro e dois dormitórios, uma edícula com área de 30,00m² aos fundos, além do abrigo coberto para veículos a frente do terreno.

Ônus – Consta na Av.6 (17/12/2020) a penhora exequenda.

Avaliação – (junho/2022) – R\$147.225,00 que atualizada até outubro/2024 perfaz R\$159.171,97. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam a Executada, os titulares de domínio e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Marília, 15/10/2024.

Gilberto Ferreira da Rocha
Juiz de Direito